



Educação Inclusiva

Manual de Procedimentos



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

setembro
2026 / 2027

Índice

1. Introdução	3
2. Síntese do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho	4
3. Processo de identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.....	5
4. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.....	7
4.1 Medidas Universais (art.º 8º)	7
5. Adaptações ao processo de avaliação (art.º 28º).....	14
6. Documentos de suporte à implementação de medidas universais, seletivas e/ou adicionais.....	16
6.1. Processo de identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão..	16
6.2. Aplicação de medidas universais.....	16
6.3. Relatório Técnico-Pedagógico	17
6.4. Programa Educativo Individual.....	17
6.5. Plano Individual de Transição.....	17
6.6. Adaptações curriculares significativas.....	18
6.7. Relatório de Apoio Psicopedagógico	18
6.8. Plano de Saúde Individual	18
7. Síntese dos documentos de suporte à implementação das medidas seletivas e adicionais.....	19
8. Funções do docente de Educação Especial	20
9. Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão	20
10. Progressão dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão	22
11. Certificação dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão	22
12. Constituição de turmas.....	22
13. Conclusão	23
Bibliografia.....	23

1. Introdução

O Decreto-Lei nº54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei nº116/2019, de 13 de setembro, estabelece um conjunto de pressupostos que visam garantir a inclusão de todos os alunos, através da promoção da igualdade de oportunidades no acesso ao currículo.

Estes normativos pressupõem a adoção de um paradigma de intervenção assente no modelo de intervenção multinível, que implica a prestação de um contínuo de intervenções suportadas empiricamente, organizadas em diferentes níveis de intensidade e que são disponibilizadas em função da resposta dos alunos à intervenção.

No Nível I – **Medidas Universais** – as intervenções têm por objetivo promover a aprendizagem e o sucesso escolar de todos os alunos. O Nível II – **Medidas Seletivas** – inclui práticas e serviços definidos para os alunos em situação de risco acrescido de insucesso escolar, que demonstrem necessidade de suporte complementar, por não terem respondido positivamente às intervenções de Nível I. O Nível III – **Medidas Adicionais** – refere-se a intervenções mais frequentes e intensivas, desenhadas para colmatar as necessidades específicas dos alunos, implementadas individualmente ou em grupos muito pequenos e dirigem-se a alunos que não responderam positivamente às intervenções de Nível I e II.

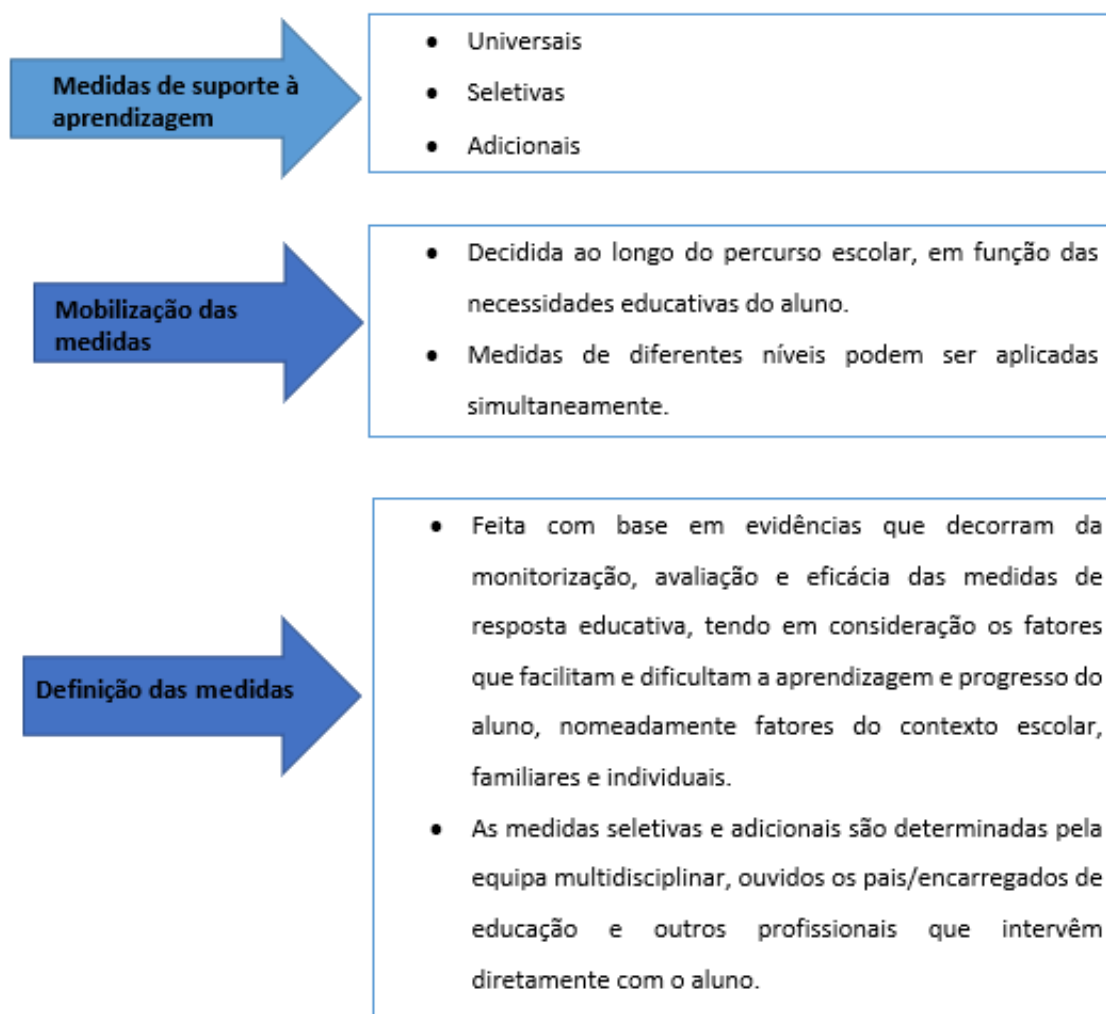
O presente Manual de Procedimentos decorre da necessidade que a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) sente quanto à uniformização de práticas e procedimentos a adotar, numa perspetiva transversal, a todo o Agrupamento de Escolas de Valdevez (AEV), no âmbito do processo de identificação, implementação, avaliação e monitorização das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Este manual de procedimentos, bem como todos os documentos de suporte à aplicação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão aqui mencionados, foram aprovados em Conselho Pedagógico e encontram-se disponíveis na página *web* do Agrupamento.

2. Síntese do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho

O regime jurídico da Educação Inclusiva, resultante da publicação do Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho e alterado pela Lei n.º 116/2019 de 13 de setembro, articula-se com outros normativos legais: o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (homologado pelo Despacho nº 6478/2017, de 26 de julho), a Autonomia e Flexibilidade Curricular (publicada pelo Decreto-lei n.º 55/2018, de 6 de julho) e as Aprendizagens Essenciais (homologado pelo Despacho nº 6944-A/2018 de 19 de julho).

Este diploma identifica as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, as áreas curriculares específicas, bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades educativas de todos os alunos ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação (cf. n.º 2 do art.º 1.º).



3. Processo de identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

A aplicação das medidas universais é da competência do Professor Titular de Turma ou Conselho de Turma que, para o efeito, deverá sinalizar o aluno na plataforma INOVAR e indicar as respetivas medidas e submedidas a aplicar nas diferentes disciplinas. Se a aplicação de medidas universais se revelar insuficiente para suprir as dificuldades que o aluno apresenta, deverá sinalizar o aluno para avaliação pela EMAEI através do preenchimento do Anexo 0, disponível na plataforma Teams – equipa Docentes – Modelos e formulários - EMAEI

De realçar que o processo de identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão efetua-se por iniciativa dos pais ou encarregados de educação, dos serviços de intervenção precoce, dos docentes ou de outros técnicos ou serviços que intervêm com a criança ou aluno. A identificação é apresentada à Diretora do Agrupamento, em formulário próprio, disponível na plataforma Teams – equipa Docentes – Modelos e Formulários - EMAEI, com a explicitação das razões que levam à necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, acompanhada da documentação considerada relevante (evidências da avaliação - fichas formais, fichas de avaliação, trabalhos, etc., intervenção já efetuada e necessidades identificadas, relatórios médicos e de avaliação psicológica e outros). A documentação pode e deve integrar um parecer médico, nos casos de problemas de saúde física ou mental, enquadrado nas necessidades de saúde especiais.

Compete à Diretora do Agrupamento, no prazo de três dias úteis a contar do dia útil seguinte ao da respetiva apresentação, solicitar à EMAEI um parecer do processo.

A determinação das medidas de suporte à aprendizagem e inclusão é feita pela equipa multidisciplinar, a partir da análise da informação disponível, depois de ouvidos os pais, o aluno e outros elementos fundamentais (educador, professor titular, diretor de turma, técnicos, ...).

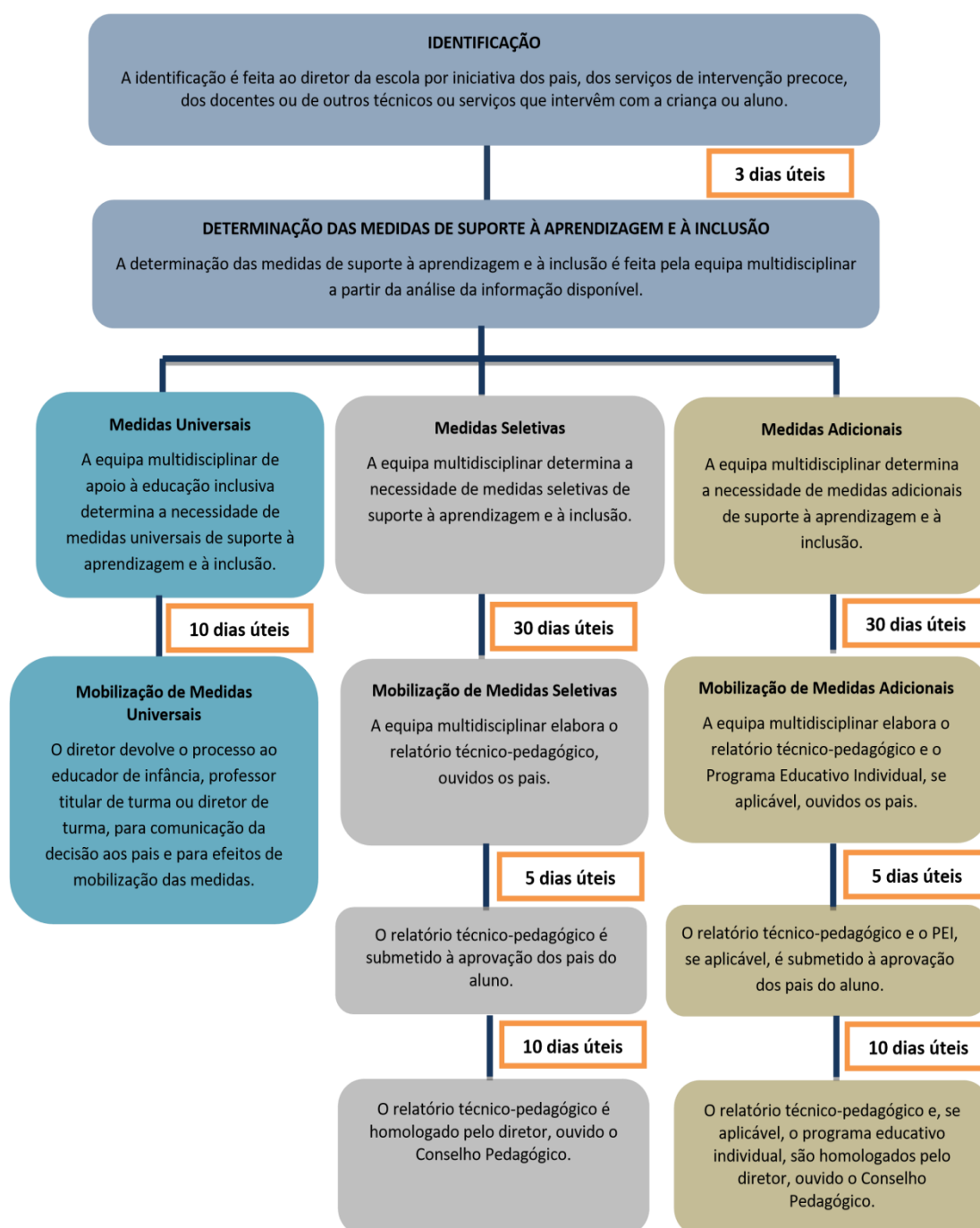
Nas situações em que a equipa multidisciplinar conclui que apenas devem ser mobilizadas medidas universais de suporte à aprendizagem e à inclusão, devolve o processo à Diretora, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte ao da respetiva deliberação, com essa indicação, não havendo lugar à elaboração do Relatório Técnico-Pedagógico (RTP). A Diretora devolve o processo ao educador/professor titular de turma/diretor de turma, para comunicação da decisão aos pais ou encarregados de educação e para que sejam ativadas as respostas na escola e na turma que potenciem a participação e o sucesso escolar do aluno.

Nas situações em que a EMAEI conclui pela necessidade de medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, no prazo máximo de 30 dias úteis, deverá elaborar o Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) e, apenas quando o aluno carece de adaptações curriculares significativas, o Programa Educativo Individual (PEI). O RTP é submetido à aprovação dos

pais/encarregado de educação, datado e assinado por estes e, sempre que possível, pelo aluno. Após este procedimento, é homologado pela Diretora, ouvido o Conselho Pedagógico.

O Coordenador da implementação das medidas previstas no RTP é o educador de infância, professor titular de turma ou o diretor de turma, consoante o caso.

Segue-se um esquema-síntese do processo de identificação/implementação das medidas.



Esquema adaptado (Direção-Geral da Educação, 2018)

4. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

4.1 Medidas Universais (art.º 8º)

As medidas universais, incluindo o apoio tutorial preventivo e temporário, são mobilizadas para todos os alunos, abrangendo os que necessitam de medidas seletivas ou adicionais. Estas medidas visam a promoção da participação e da melhoria das aprendizagens, assim como do desenvolvimento pessoal, interpessoal e de intervenção social.

A determinação e a implementação das medidas universais são da responsabilidade dos docentes titulares de turma ou do conselho de turma. Para o efeito, o Diretor de Turma deve sinalizar o aluno no INOVAR e os docentes de cada disciplina devem preencher as submedidas a implementar. A aplicação das medidas universais é realizada pelo Professor Titular de Turma/Docentes e, sempre que necessário, em parceria com o docente de Educação Especial, enquanto dinamizador, articulador e especialista em diferenciação dos meios e materiais de aprendizagem e de avaliação. A implementação das medidas implica a monitorização da eficácia das mesmas, por período (Anexo 2).

As medidas universais podem consistir em:

a) Diferenciação pedagógica: pressuposto estruturante de uma ação pedagógica que tem em conta todos os alunos na relação com as tarefas de aprendizagem, que poderão ser diferentes quanto às suas finalidades e aos seus conteúdos, quanto ao tempo e ao modo de as realizarem, quanto aos recursos, condições e apoios que são disponibilizados (Direção-Geral da Educação, 2018) com o objetivo de promover e melhorar as suas aprendizagens e o seu sucesso académico. Para tal, o docente recorre a uma variedade de estratégias pedagógicas, considerando, também, as diferentes capacidades e níveis de dificuldades de cada aluno (Weselby, 2018).

Neste domínio, encontram-se enunciados três dispositivos de diferenciação de elementos do currículo: os conteúdos de aprendizagem, as produções do aluno e os processos de aprendizagem (Tomlinson & Allen, 2002; Feyfant, 2016):

- Diferenciar os conteúdos de aprendizagem – exemplos de sugestões práticas: escolher textos de acordo com o nível de leitura dos alunos; disponibilizar material suplementar; fornecer materiais ou ferramentas organizacionais; explorar a interdisciplinaridade das noções e dos conceitos; propor a realização de uma mesma tarefa com diferentes materiais; ensinar ou consolidar conceitos de base depois da avaliação diagnóstica; apresentar informação através de abordagens “do todo para a parte” e “da parte para o todo”.
- Diferenciar os processos de aprendizagem – exemplos de sugestões práticas: oferecer o nível adequado de apoio (pelo adulto ou pelos pares); manter um ritmo de aprendizagem que permita dar atenção aos alunos; apelar à metacognição (recuperar as aprendizagens e/ou estratégias eficazes já utilizadas); variar o tempo determinado para cada tarefa

(oportunidade de um apoio suplementar para os alunos com dificuldades ou encorajar os alunos que desejem aprofundar um tema).

- Diferenciar as produções dos alunos – exemplos de sugestões práticas: enunciar objetivos específicos para alguns alunos; dar aos alunos a possibilidade de mostrar a sua compreensão de diversas formas (ex.: apresentação oral, debate, exposição, ...); dar ao aluno a possibilidade de mostrar o que aprendeu por meio de suportes variados (ex.: apresentação multimédia, esquemas no quadro, ...); autorizar apresentações individuais ou em pequeno grupo; utilizar modalidades de avaliação por gradação de competências.

b) Acomodações curriculares: medidas de gestão curricular que permitem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem na sala de aula, através da diversificação e da combinação adequada de vários métodos e estratégias de ensino, da utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação, da adaptação de materiais e recursos educativos, da remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento, planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno, promovendo o sucesso educativo. Resumindo, as acomodações curriculares são mudanças que removem barreiras e proporcionam ao aluno igual acesso à aprendizagem, não alterando o que se aprende, mas como se aprende (Lee, 2018).

Neste sentido, quando implementa acomodações curriculares, o professor está a utilizar estratégias de ensino e aprendizagem que vão de encontro às necessidades dos alunos, permitindo-lhes demonstrar a aquisição de conteúdos e o desenvolvimento de competências, que são os esperados e adequados para o seu nível de escolaridade (Oxley, 2010).

De um modo global, as acomodações podem organizar-se nas seguintes categorias:

- Ambientais - organização de grupos flexíveis, trabalho de pares, organização de locais para a realização de tarefas específicas, posicionamento do aluno na sala de aula, apresentação de situações da vida real, uso de tecnologia, entre outras. Exemplo: permitir que um aluno com Perturbação de Hiperatividade e/ou Défice de Atenção realize o teste numa sala à parte com menos distrações.
- Organizacionais - utilização de código de cores, utilização de pistas através do recurso a imagens, o uso de gráficos, mapas mentais, ..., para organizar o que os alunos aprendem, entre outras. Exemplo: fornecer tempo extra na realização de tarefas para um aluno com velocidade de processamento lenta.
- Motivacionais - organizar um programa de “colega de estudo”, comunicar frequentemente ao aluno o reconhecimento pelo seu esforço, o uso de sinais para manter o aluno na tarefa (pistas privadas), organizar sessões de treino para os testes, reforço positivo, uso consistente de rotinas de sala de aula, resposta consistente e regular aos comportamentos inapropriados, entre outras.
- Apresentação de conteúdos - apresentação oral e visual simultânea, providenciar um ensino cinestésico, apresentação faseada de novos conceitos, alternativas para formato de pergunta/reposta, sugerir mnemónicas, entre outras. Exemplo: deixar um aluno com dislexia ouvir audiolivros em vez de ler o texto impresso.

- **Avaliação** - uso frequente de questionários curtos, permitir a realização de testes orais, permitir a realização de teste com consulta, entre outras. Exemplo: permitir o uso da calculadora a um aluno com dificuldades no cálculo mental.

c) Enriquecimento curricular: atividades programadas e centradas em determinadas áreas, sob a orientação ou a mediação de docentes, para esclarecimento de dúvidas, partilha de conhecimentos, realização de exercícios de reforço, dinamização de atividades complementares, entre outras.

Ofertas do AEV:

- ✓ Centro de Apoio à Aprendizagem
 - Clubes Escolares
 - Desporto Escolar
 - Gabinete de Apoio ao Aluno
 - Biblioteca Escolar
- ✓ Atividades de projetos de âmbito local, nacional e internacional, nomeadamente, Empresários pela Inclusão Social (EPIS), Eco-Escolas, Empreendedorismo nas Escolas, Parlamento dos Jovens, Escola Promotora de Saúde (EPS), Clube Europeu, Erasmus+, ...

d) Promoção do comportamento pró-social: intervenção focada essencialmente no domínio comportamental (atitudes e valores; gestão do comportamento; cidadania; expectativas pessoais; saber ser; saber estar; saber fazer e saber construir), numa perspetiva de desenvolvimento pessoal, interpessoal e de participação social. Esta intervenção é da responsabilidade do psicólogo, dos docentes e dos assistentes operacionais e pode consistir: na utilização de estratégias de autodeterminação; no recurso a regras simples e claras; na implementação de um sistema de gestão de comportamento; na permissão de saídas e ou entradas na sala de aula para pequenas pausas; na utilização de instrumentos para registo do comportamento semanal; na promoção do trabalho de pares/grupo; na implementação da tutoria de pares; no desenvolvimento de projetos de intervenção social e comunitária; na participação em grupos de intervenção para a promoção de competências emocionais e sociais.

e) Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos: intervenção realizada, sobretudo, pelo psicólogo ou por docentes junto de um pequeno grupo de alunos que reúnam perfis e características similares, centrando-se em ações de promoção do sucesso educativo e no reajuste de práticas comportamentais e/ou motivacionais.

f) Apoio tutorial preventivo e temporário: tendo em vista a promoção do desenvolvimento pessoal, interpessoal e de intervenção social. A aplicação desta medida é realizada pelo Docente Titular de Turma/Diretor de Turma e, sempre que necessário, em parceria com o Docente de Educação Especial.

Ofertas do AEV:

- ✓ Reforço à aprendizagem
- ✓ Apoio educativo para desenvolvimento de competências leitura, escrita e cálculo
- ✓ Coadjuvação
- ✓ Tutoria

4.2 Medidas Seletivas (art.º 9º)

As medidas seletivas visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pelas medidas universais e, como tal, implicam a elaboração de um Relatório Técnico-Pedagógico. As medidas seletivas são operacionalizadas com os recursos materiais e humanos disponíveis na escola, privilegiando-se o contexto de sala de aula ou a frequência do centro de apoio à aprendizagem para complementar as aprendizagens. A aplicação das medidas seletivas é realizada pelo Professor Titular de Turma/Docentes e, sempre que necessário, em parceria com o Professor de educação Especial, enquanto dinamizador, articulador e especialista em diferenciação dos meios e materiais de aprendizagem e de avaliação. A monitorização e avaliação da eficácia da aplicação das medidas seletivas é realizada pela EMAEI, de acordo com o definido no Relatório Técnico-Pedagógico.

As medidas seletivas não comprometem as aprendizagens essenciais e podem materializar-se da seguinte forma:

a) Percursos curriculares diferenciados: são ofertas que a escola pode disponibilizar de forma a promover a equidade e a igualdade de oportunidades na resposta às necessidades educativas de cada aluno ao longo da escolaridade obrigatória.

b) Adaptações curriculares não significativas: medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares, podendo incluir adaptações ao nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais.

Para a sua operacionalização, sobretudo ao nível das adaptações ao nível dos conteúdos e objetivos, assim como a introdução de objetivos específicos, os professores das disciplinas referidas no RTP devem preencher o documento ACNS disponível na plataforma Teams, na equipa Docentes – Modelos e Formulários - EMAEI. A planificação é por período/ano letivo e por disciplina ou área disciplinar, sendo da responsabilidade do respetivo docente.

c) Apoio psicopedagógico: esta medida tem como principal objetivo a otimização do processo de ensino e aprendizagem e o desenvolvimento e aquisição, pelo aluno, de estratégias essenciais à realização académica com sucesso, podendo ser desenvolvida pelos docentes, docentes de Educação Especial ou psicólogos, de forma direta ou indireta. Diz respeito a uma intervenção sistemática, focada na promoção das áreas lacunares, permitindo ao aluno aumentar a eficácia do seu trabalho académico, desenvolver as capacidades de atenção e concentração, desenvolver competências de linguagem, comunicação, memorização, raciocínio lógico-abstrato e cálculo, assim como melhorar as competências de gestão do estudo.

No final de cada período, deve ser elaborado um relatório que descreva sumariamente a atividade realizada e proceder a uma apreciação da sua eficácia. Este relatório é remetido atempadamente para o diretor de turma, para que possa ser partilhado em conselho de turma de final de período.

d) Antecipação e reforço das aprendizagens: esta medida permite o contacto antecipado com as aprendizagens a serem abordadas no seio do grupo ou da turma, ou o seu reforço. Esta estratégia pode ser desenvolvida em contexto de sala de aula ou noutros contextos educativos.

Ofertas do AEV:

- ✓ Reforço à aprendizagem (1ºCiclo)
- ✓ Apoio Pedagógico Acrescido (APA)

e) Apoio tutorial: inclui todas as formas de apoio tutorial em desenvolvimento nas escolas, incluindo o apoio tutorial específico, e destina-se a alunos com registos de insucesso, problemas de comportamento ou dificuldades de adaptação/integração e em risco de abandono escolar precoce. A tutoria traduz-se numa ação sistemática e específica, concretizada num tempo e num espaço, no qual o aluno recebe uma atenção especial do professor tutor, individualmente ou em pequeno grupo, com vista ao desenvolvimento de um plano que implique o aluno no planeamento e monitorização do seu processo de aprendizagem. O plano de intervenção individual deve ser delineado tendo em conta as características do aluno, podendo incluir estratégias para a orientação comportamental e disciplinar, para a orientação e acompanhamento nas tarefas escolares ou para o apoio e integração na turma e na escola. Este apoio pretende, assim, envolver os alunos nas atividades educativas, nomeadamente através do planeamento e da monitorização do seu processo de aprendizagem, numa perspetiva de autorregulação das aprendizagens, incrementando, deste modo, o bem-estar e a adaptação às expectativas académicas e sociais.

O docente tutor elabora um relatório sumário, por período, sobre o desenvolvimento do plano e a sua eficácia, entregando-o ao diretor de turma para posterior partilha da informação em conselho de turma.

4.3 Medidas Adicionais (art.º 10º)

As medidas adicionais visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação (recepção, compreensão e expressão de mensagens), interação (relação interpessoal), cognição (compreensão, memorização e recuperação de informação) ou aprendizagem (processo de aquisição e aplicação de informação curricular) e dependem da demonstração da insuficiência das medidas universais e seletivas previstas, fundamentadas no RTP.

As medidas adicionais são operacionalizadas com os recursos materiais e humanos disponíveis na escola, privilegiando-se o contexto de sala de aula. Quando a operacionalização das medidas implique a necessidade de mobilização de recursos adicionais, estes devem ser garantidos pelo Ministério da Educação, após pedido fundamentado do Diretor da escola. A monitorização e avaliação da eficácia da aplicação das medidas adicionais é realizada pela EMAEI, de acordo com o definido no RTP.

São medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão:

- a) **Frequência do ano de escolaridade por disciplinas:** a frequência por disciplinas deve assegurar a sequencialidade do currículo. A referência a disciplinas inclui, igualmente, os módulos e ou Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD).
- b) **Adaptações curriculares significativas:** medidas de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, requerendo a introdução de outras aprendizagens substitutivas e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal.

A implementação desta medida pressupõe a elaboração de um Programa Educativo Individual (PEI). O PEI é concebido para cada aluno e resulta de uma planificação centrada na sua pessoa. Contém a identificação e a operacionalização das adaptações curriculares significativas, integra as competências e as aprendizagens a desenvolver, a identificação das estratégias de ensino e das adaptações a efetuar no processo de avaliação, promovendo a autonomia, o desenvolvimento pessoal e social e a garantia do sucesso global do aluno.

Este documento é elaborado pelos elementos da EMAEI. A monitorização e avaliação da eficácia da aplicação das medidas adicionais é realizada pela EMAEI, de acordo com o definido no RTP, devendo ser preenchido o Anexo 2 - Monitorização das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, disponível na plataforma Teams, na equipa Docentes – Modelos e Formulários – EMAEI pelo Professor Titular de Turma/Conselho de Turma.

Os alunos com adaptações curriculares significativas (ACS) desenvolvem, sempre que possível, as aprendizagens previstas nos documentos curriculares para o respetivo ano de escolaridade e em contexto de turma. Em situações específicas, devidamente fundamentadas no RTP, podem ser substituídas disciplinas ou áreas disciplinares por outras. Neste contexto, a matriz curricular pode resultar em várias combinações de acordo com o perfil do aluno em concreto. As disciplinas ou áreas disciplinares podem ser lecionadas por docentes dos grupos de recrutamento específicos e/ou por docentes de Educação Especial, dependendo, por vezes, das qualificações profissionais e da disponibilidade de recursos. A determinação da distribuição de serviço docente consta do respetivo PEI.

Os docentes das disciplinas ou áreas disciplinares elaboram o programa a implementar, através do preenchimento do documento ACS disponível na plataforma Teams, na equipa Docentes – Modelos e Formulários – EMAEI, que integra complementarmente o Programa Educativo Individual. A respetiva avaliação deverá ser efetuada no final de cada período letivo no documento registo de avaliação por domínios, disponível na plataforma Teams, na equipa Docentes – Modelos e Formulários - EMAEI. A avaliação sumativa traduz-se nas modalidades e nas escalas previstas para o ciclo educativo frequentado pelo aluno.

Os critérios de avaliação das disciplinas ou áreas disciplinares integradas nas adaptações curriculares significativas centram-se nos seguintes domínios: comunicação e interação; conhecimentos e compromisso com a aprendizagem.

No AEV os alunos com medidas adicionais de suporte à aprendizagem a frequentar o 1º ciclo de escolaridade usufruem de um acompanhamento personalizado, realizado por um docente de Educação Especial e de terapias do CRI, quando necessário. As terapias e as atividades de autonomia social e pessoal/atividades de vida diária são realizadas no Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA).

c) Plano Individual de Transição (PIT): o PIT elabora-se para cada aluno que frequenta a escolaridade com adaptações curriculares significativas, três anos antes de atingir o limite da escolaridade obrigatória ou quando atingir 15 anos de idade. O PIT é um conjunto coordenado e interligado de atividades delineadas para cada aluno, visando garantir a oportunidade, o acesso e o apoio à transição da escola para as atividades pós-escolares e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional ou possibilitando o prosseguimento de estudos além da escolaridade obrigatória.

Este plano é desenhado de acordo com as necessidades individuais, os interesses, as competências e as expectativas do aluno e da sua família e, deste modo, complementa o PEI, tendo como perspetiva proporcionar as oportunidades e as capacidades que promovam a autodeterminação, a inclusão e a participação em todos os aspetos da vida adulta. Para os alunos cujas capacidades lhes limitem o exercício de uma atividade profissional no futuro, deve focar-se na identificação de atividades ocupacionais adequadas aos seus interesses e capacidades.

O PIT é elaborado pela EMAEI, em articulação com o docente de Educação Especial, decorrente de um processo de orientação vocacional, realizado pelo serviço de psicologia e orientação, envolvendo o aluno e o respetivo encarregado de educação. Este documento é datado e assinado por todos os profissionais que participam na sua elaboração, pelos pais ou encarregados de educação e, sempre que possível, pelo próprio aluno.

A avaliação da eficácia do PIT é efetuada no final de cada período e deve envolver todos aqueles que interferem e colaboram na sua concretização. A avaliação tem em consideração os critérios, os instrumentos e os intervenientes.

d) **Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado:** o ensino estruturado procura auxiliar os processos de aprendizagem, de autonomia e de comportamento surgindo como uma resposta educativa específica, que se traduz num conjunto de princípios e estratégias que organizam o espaço, o tempo, os materiais e as atividades a desenvolver com os alunos, nomeadamente para a promoção da participação de alunos com Perturbação do Espectro do Autismo (PEA), multideficiência e surdo cegueira.

e) **Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social:** área transversal que visa desenvolver o relacionamento do aluno consigo próprio, com os outros e com o mundo, num processo de desenvolvimento de atitudes, valores e disposições que constituem as bases de uma cidadania autónoma, consciente e solidária. Apesar da sua transversalidade, esta área é desenvolvida em contexto de CAA (área específica de Atividades de Vida Diária) e em atividades em contextos sociais, como, por exemplo, a participação em visitas de estudo.

5. Adaptações ao processo de avaliação (art.º 28º)

As escolas devem assegurar a todos os alunos o direito à participação no processo de avaliação. Para que seja exercido esse direito, pode tornar-se necessário proceder a adaptações na avaliação e, para que possam constituir fatores de equidade, importa ter presente que:

- a) os alunos devem ser ouvidos sobre a identificação das adaptações a introduzir no processo de avaliação;
- b) as adaptações ao processo de avaliação devem ter por base as características de cada aluno em particular;
- c) as adaptações no processo de avaliação têm como finalidade possibilitar que o aluno evidencie a aquisição de conhecimentos, capacidades e atitudes e competências técnicas quando aplicável;
- d) as adaptações usadas no processo de avaliação sumativa devem ser coerentes com as usadas no processo de ensino e de aprendizagem;
- e) uma nova adaptação não deve ser introduzida durante o processo de avaliação sem que o aluno já se encontre familiarizado com a mesma;
- f) a necessidade de adaptações ao processo de avaliação é, em norma, transversal às diferentes disciplinas.

(DGE -Manual de Apoio à Prática, 2018)

Constituem adaptações ao processo de avaliação:

- a) A diversificação dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio;
- b) Os enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente *braille*, tabelas e mapas em relevo, *daisy*, digital;
- c) A interpretação em LGP;
- d) A utilização de produtos de apoio;
- e) O tempo suplementar para a realização da prova;
- f) A transcrição das respostas;
- g) A leitura de enunciados;
- h) A utilização de sala separada;
- i) As pausas vigiadas;
- j) O código de identificação de cores nos enunciados.

As adaptações ao processo de avaliação interna, independentemente do nível de ensino, básico ou secundário, são da competência da escola, sem prejuízo da obrigatoriedade de publicitar os resultados dessa avaliação nos momentos definidos pela escola.

No que respeita ao processo de avaliação externa no ensino básico, todas as adaptações são da competência da escola, devendo ser fundamentadas, constar do processo do aluno e ser comunicadas ao Júri Nacional de Exames.

No ensino secundário, é da competência da escola decidir fundamentadamente e comunicar ao Júri Nacional de Exames as seguintes adaptações ao processo de avaliação externa:

- a) A utilização de produtos de apoio;
- b) A saída da sala durante a realização da prova/exame;
- c) A adaptação do espaço ou do material;
- d) A transcrição das respostas;
- e) A leitura de enunciados;
- f) A presença de intérprete de língua gestual portuguesa;
- g) A consulta de dicionário de língua portuguesa;
- h) A realização de provas adaptadas.

Ainda no ensino secundário, a escola pode requerer autorização ao Júri Nacional de Exames para realizar as seguintes adaptações ao processo de avaliação externa:

- a) A realização de exame de português língua segunda (PL2);
- b) O acompanhamento por um docente;
- c) A utilização de instrumentos de apoio à aplicação de critérios de classificação de provas, para alunos com dislexia, conforme previsto no Regulamento das provas de avaliação externa;
- d) A utilização de tempo suplementar.

A definição e identificação de adaptações ao processo de avaliação competem ao professor titular de turma ou conselho de turma. As adaptações definidas e aplicáveis ao processo de avaliação externa estendem-se à avaliação interna. Todas as adaptações ao processo de avaliação interna, bem como externa, devem constar do processo do aluno, sendo devidamente fundamentadas e registadas em formulário próprio (Adaptações no Processo de Avaliação), para os alunos com medidas universais, ou no Relatório Técnico-Pedagógico, para os alunos com medidas seletivas e adicionais.

6. Documentos de suporte à implementação de medidas universais, seletivas e/ou adicionais

6.1. Processo de identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

O processo de identificação deve ser iniciado apenas quando a aplicação das medidas universais se revelar insuficiente para suprir as dificuldades da criança ou aluno. O documento que formaliza a identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão encontra-se disponível na página de escola e na plataforma Teams – equipa Docentes - Modelos e Formulários – EMAEI. O processo deve ocorrer o mais precocemente possível, por iniciativa dos pais ou encarregados de educação, dos serviços de intervenção precoce, dos docentes ou de outros técnicos ou serviços que intervêm com a criança ou aluno. O documento deve explicitar as razões que levam à necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, acompanhadas da documentação considerada relevante, podendo integrar um parecer médico, nos casos de problemas de saúde física ou mental, enquadrado nas necessidades de saúde especiais.

6.2. Aplicação de medidas universais

A decisão de aplicação de medidas universais compete ao Professor Titular de Turma/Conselho de Turma. Para o efeito deve-se sinalizar o aluno na plataforma Inovar e preencher as submedidas para cada disciplina. No final de cada período deve-se proceder à respetiva monitorização (Anexo 2). Também se deve registar a necessidade de efetuar adaptações no processo de avaliação, assinalando-as no documento “Adaptações no Processo de Avaliação”, disponível na plataforma Teams – equipa Docentes - Modelos e Formulários – EMAEI, das quais deve ser dado conhecimento ao encarregado de educação

6.3. Relatório Técnico-Pedagógico

O Relatório Técnico-Pedagógico é o documento que fundamenta a tomada de decisões relativamente à necessidade de mobilização de medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão e acompanha a criança ou aluno em caso de mudança de escola.

A elaboração do relatório é da responsabilidade da EMAEI que, em articulação com o docente de Educação Especial, faz uma análise das evidências recolhidas e ouve os encarregados de educação, bem como outros elementos da escola ou da comunidade que possam contribuir para um melhor conhecimento do aluno. O relatório fundamenta e define a intervenção e as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a implementar, sendo da maior importância que a sua construção seja partilhada e assente em evidências. Em determinados casos, o documento deve, ainda, identificar a necessidade de frequência de áreas curriculares específicas que podem contemplar o treino de visão, o sistema *braille*, a orientação e a mobilidade, as tecnologias específicas de informação e comunicação e as atividades da vida diária.

Os elementos intervenientes no processo educativo do aluno têm um papel fundamental e determinante no desenho das ações e das medidas a mobilizar para que seja otimizado o nível de desempenho e de participação.

Para além da caracterização do perfil do aluno e da determinação das medidas seletivas e/ou adicionais, deve considerar-se expressa e fundamentadamente a necessidade da sua inclusão em turma reduzida.

6.4. Programa Educativo Individual

O Programa Educativo Individual é um documento fundamental no que se refere à operacionalização das adaptações curriculares significativas. A sua elaboração deve considerar as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias de ensino e as adaptações a efetuar no processo de avaliação, bem como outros dados de relevo para a implementação das medidas, não esquecendo as expectativas dos pais.

6.5. Plano Individual de Transição

O Plano Individual de Transição consagra as estratégias e as dinâmicas para preparar a transição para a vida pós-escolar dos alunos, nomeadamente através de ações de orientação escolar e vocacional, trabalhando sempre em articulação com a comunidade local. O PIT é complementar do Programa Educativo Individual e, como tal, elabora-se para os alunos que beneficiam de adaptações curriculares significativas.

6.6. Adaptações curriculares significativas

As adaptações curriculares significativas pressupõem a introdução de outras aprendizagens substitutivas e a definição de objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal. Para o efeito, existe um documento disponível na plataforma Teams – equipa Docentes - Modelos e Formulários – EMAEI – ACS para a definição das competências e das aprendizagens específicas estabelecidas por disciplina ou área disciplinar. No final de período, procede-se à avaliação da eficácia e à tradução numa menção avaliativa, consoante o nível educativo e o ciclo de ensino do aluno.

6.7. Relatório de Apoio Psicopedagógico

O Relatório de Apoio Psicopedagógico é elaborado pelo docente, psicólogo e/ou outro técnico especializado que contribua para otimizar o processo de ensino e de aprendizagem e a aquisição de estratégias fundamentais para a performance académica. O relatório é elaborado no final de cada período e deve ser remetido atempadamente ao professor titular ou diretor de turma para que este possa partilhar a informação em conselho de docentes ou conselho de turma.

6.8. Plano de Saúde Individual

O Plano de Saúde Individual é concebido pela Equipa de Saúde Escolar, no âmbito do Programa Nacional de Saúde Escolar, para cada aluno com necessidades de saúde especiais, que integra os resultados da avaliação das condições de saúde na funcionalidade e identifica as medidas de saúde a implementar, visando melhorar o processo de aprendizagem. As necessidades de saúde especiais são aquelas que resultam dos problemas de saúde física e mental que tenham impacto na funcionalidade, produzam limitações acentuadas em qualquer órgão ou sistema, impliquem irregularidade na frequência escolar e possam comprometer o processo de aprendizagem.

O Plano de Saúde Individual é complementar do Programa Educativo Individual, devendo ser garantida a necessária coerência, articulação e comunicação entre ambos. Como tal, o Plano de Saúde Individual aplica-se apenas aos alunos que têm um PEI.

7. Síntese dos documentos de suporte à implementação das medidas seletivas e adicionais

Documento	Características
Relatório Técnico-Pedagógico (art.º 21.º e 22.º)	Documento que fundamenta a mobilização de medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão
	▪ Identificação dos fatores que facilitam e dificultam o progresso e o desenvolvimento do aluno, nomeadamente fatores da escola, do contexto e individuais do aluno
	▪ Identificação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a mobilizar
	▪ Operacionalização de cada medida, incluindo objetivos, metas e indicadores de resultados
	▪ Identificação do(s) responsável(eis) pela implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão
	▪ Definição dos procedimentos de avaliação da eficácia de cada medida e, quando existente, do Programa Educativo Individual
	▪ Indicação da articulação com os recursos específicos de apoio à inclusão
	A EMAEI deve ouvir os pais ou encarregados de educação durante a elaboração do RTP
	A EMAEI pode solicitar a colaboração da Equipa de Saúde Escolar dos agrupamentos de centros de saúde ou das unidades locais de saúde
	Quando o RTP propõe a implementação plurianual de medidas deve definir momentos intercalares de avaliação da sua eficácia
	A implementação das medidas depende da concordância dos pais/encarregados de educação
	Aprovação pelos pais/encarregados de educação: até 5 dias úteis da sua conclusão
	Não concordância dos pais/encarregados de educação: devem fazer constar, em anexo ao RTP, os fundamentos da discordância
	Datado e assinado pelos pais/encarregados de educação e, se possível, pelo aluno
	Submetido à homologação pela Diretora, ouvido o Conselho Pedagógico
Programa Educativo Individual (art.º 24.º)	Homologação pela Diretora: até 10 dias úteis
	Coordenador: educador/professor titular/diretor de turma
	Para os alunos com adaptações curriculares significativas (n.º 6 do art.º 21.º)
	▪ Identifica e operacionaliza as adaptações curriculares significativas
	▪ Integra as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos
	▪ Identifica as estratégias de ensino e as adaptações a efetuar ao processo de avaliação
	▪ Integra ainda outras medidas de suporte à inclusão, a definir pela EMAEI
	▪ Deve conter ainda:
	- total de horas letivas do aluno (de acordo com o respetivo nível de educação ou de ensino)
	- produtos de apoio, sempre que sejam adequados e necessários para o acesso e participação no currículo
	- estratégias para a transição entre ciclos e níveis de educação e ensino, quando aplicável
	É monitorizado e avaliados nos termos previstos no RTP
	O PEI e o Plano Individual de Transição (PIT) são complementares
	O PEI e o Plano de Saúde Individual são complementares, no caso de crianças/alunos com necessidades de saúde especiais

Plano Individual de Transição (art.º 25.º)	Complementa o PEI, no sentido de preparar para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional ou possibilitando o prosseguimento de estudos além da escolaridade obrigatória
	Implementa-se três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória
	Orienta-se pelos princípios da educabilidade universal, da equidade, da inclusão, da flexibilidade e da autodeterminação
	Deve ser datado e assinado por todos os profissionais que participam na sua elaboração, pelos pais/encarregados de educação e, sempre que possível, pelo aluno
Plano de Saúde Individual	Complementa o PEI sempre que se justifique (físico ou mental)

Adaptado (sem autor)

8. Funções do docente de Educação Especial

O docente de Educação Especial, no âmbito da sua especialidade, assume um papel relevante no processo de ensino e aprendizagem dos alunos, apoiando, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes do aluno na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão (ponto 4, art.º 11, Decreto-Lei n.º 54/2018).

Assume, assim, um papel essencial no processo de flexibilidade curricular, contribuindo para a promoção de competências sociais e emocionais, envolvendo os alunos ativamente na construção da sua aprendizagem.

O seu papel é igualmente relevante: nos processos de gestão dos ambientes de sala de aula; na adaptação dos recursos e materiais; na constituição de grupos de alunos consoante as suas necessidades e potencialidades; na adequação das metodologias de ensino e de aprendizagem; na avaliação das aprendizagens; na definição de percursos de melhoria das aprendizagens; no trabalho interdisciplinar; na monitorização da implementação de medidas de apoio à aprendizagem. Deste modo, a intervenção do docente de Educação Especial realiza-se de acordo com duas vertentes: uma relativa ao trabalho colaborativo com os diferentes intervenientes no processo educativo dos alunos; outra relativa ao apoio direto prestado aos alunos tendo, sempre, um carácter complementar ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou em outros contextos educativos.

9. Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão

Os recursos específicos de apoio à implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão são diversos, sobretudo na sua natureza. Assim, neste agrupamento de escolas, existem os recursos que a seguir se enumeram:

a) Recursos humanos: docentes de Educação Especial; técnicos especializados (psicólogas, ...); assistentes operacionais, preferencialmente com formação específica.

b) Recursos organizacionais específicos: Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva; Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA).

O CAA é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e das competências do agrupamento de escolas, em colaboração com os demais serviços e estruturas. A ação educativa promovida pelo CAA é subsidiária da ação desenvolvida na turma do aluno, convocando a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o docente de Educação Especial, e insere-se no contínuo de respostas educativas disponibilizadas pelo agrupamento de escolas.

Os espaços do Centro de Apoio à Aprendizagem distribuem-se da seguinte forma no AEV:

- Salas de Apoio Especializado:

- ✓ Escola Básica Prof. António Melo Machado, Arcos de Valdevez – 1 sala
- ✓ Escola Básica Padre Himalya, Távora – 1 sala
- ✓ Centro Escolar Dr. Manuel da Costa Brandão, Sabadim – 1 sala
- ✓ Escola Básica 2.3/S de Arcos de Valdevez - 1 sala

As salas acima referidas destinam-se ao desenvolvimento de atividades com alunos que beneficiem de medidas adicionais e com todos os alunos a fim de complementar as aprendizagens.

- Clubes/Projetos
- Desporto Escolar
- Sala de Estudo
- Biblioteca
- Gabinete de Apoio ao Aluno

Para além dos espaços e dos recursos identificados, podem ser utilizados, em função das necessidades, outros espaços e recursos disponíveis nas instalações do agrupamento de escolas.

c) Recursos da comunidade: Equipas Locais de Intervenção Precoce (ELI); Equipa de Saúde Escolar dos agrupamentos de centros de saúde ou das unidades locais de saúde (ACES/ULS); Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ); Centro de Recursos para a Inclusão (CRI); instituições da comunidade, nomeadamente os serviços de atendimento e acompanhamento social do sistema de solidariedade e segurança social, os serviços do emprego e formação profissional e os serviços da administração local.

10. Progressão dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

Os alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realizam a progressão nos termos definidos para os restantes alunos. Os alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realizam a progressão nos termos definidos nos respetivos RTP e PEI.

Os alunos que se encontram abrangidos por adaptações curriculares significativas não estão sujeitos ao regime de transição de ano escolar nem ao processo de avaliação característico do regime educativo comum. A avaliação, como elemento integrante e regulador da prática educativa, deve ser reajustada, sempre que necessário, nomeadamente quanto à seleção das metodologias e recursos. A progressão concretiza-se através da formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, que dará origem, no final do ano letivo, a uma tomada de decisão sobre a progressão, retenção ou reorientação do percurso educativo dos mesmos.

O aluno progride sempre que o conselho de turma considere que adquiriu as aprendizagens e desenvolveu as competências necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no ano subsequente, tendo em conta os critérios de avaliação.

11. Certificação dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

No final do seu percurso escolar, todos os alunos têm direito a um certificado e a um diploma de conclusão da escolaridade obrigatória. No caso dos alunos com adaptações curriculares significativas, no certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do PEI, bem como as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do PIT. O modelo de certificado é regulamentado por portaria do Governo.

12. Constituição de turmas

Aos alunos com necessidades específicas que estejam em efetiva permanência na turma, em dinâmicas de verdadeira inclusão, continua a ser garantida a inclusão em turmas com um número máximo de 20 alunos. Para tal, é necessário que o Relatório Técnico-Pedagógico identifique expressamente como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em grupo reduzido. O grupo-turma não pode incluir mais de dois alunos nestas condições. A redução fica dependente do acompanhamento e da permanência na turma em pelo menos 60% do tempo curricular.

13. Conclusão

A promoção de uma escola inclusiva passa pelo princípio de que o processo de ensino aprendizagem deve ser predominantemente orientado pelos princípios de igualdade de oportunidades educativas e sociais a que todos os alunos, sem exceção, têm direito.

O conceito de escola inclusiva vem, por sua vez, reforçar o direito de todos os alunos a frequentarem o mesmo tipo de ensino, na medida em que preconiza que os objetivos educacionais, tendo em conta o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória é o mesmo para todos, independentemente das diferenças individuais de natureza física, psicológica, cognitiva ou social que possam surgir. A atenção às diferenças individuais e ao contexto de aprendizagem implica uma flexibilização da organização escolar, das estratégias de ensino, da gestão dos recursos e do currículo, de forma a proporcionar o desenvolvimento maximizado de todos. Uma das maiores dificuldades que decorre da operacionalização destes princípios, no contexto de cada escola, diz respeito à concretização de um ensino diferenciado e à planificação e gestão dos recursos humanos e técnicos disponíveis para lhe dar viabilidade.

O presente documento pretende, perante as dificuldades constatadas, contribuir para a construção de uma escola inclusiva no nosso Agrupamento, dando a conhecer a legislação e os procedimentos internos para se atender com eficácia às necessidades e potencialidades de todos os alunos. Constitui um documento aberto e flexível sendo, assim, passível de atualizações e melhoramentos sempre que tal se imponha, pretendendo constituir uma mais-valia para a aplicação dos princípios de uma escola inclusiva.

Bibliografia

Direção-Geral da Educação (2018). *Para uma Educação Inclusiva: Manual de Apoio à Prática*. Lisboa: Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.

Feyfant, A. (2016). La différenciation pédagogique en classe. Dossier de veille de l'IFÉ, nº113, novembre. Lyon: ENS de Lyon. Disponível em: <http://veille-et-analyses.ens-lyon.fr/DA/detailsDossier.php?parent=accueil&dossier=113&lang=fr>

Lee, A. (20 de outubro de 2018). *Accommodations: What They Are and How They Work*. Obtido de Understood: <https://www.understood.org/en/learning-attention-issues/treatments-approaches/educational-strategies/accommodations-what-they-are-and-how-they-work>

Oxley, J. (2010). Modifications and Accommodations. Disponível em: <http://www.canadianpreuniversity.com/resources/Modifications%20and%20Accommodations%20by%20Jacki%20Oxley.pdf>

Tomlinson, C.A. & Allan, S.D. (2002). *Liderar Projetos de Diferenciação Pedagógica*. Porto: Edições ASA.

Weselby, C. (20 de outubro de 2018). *What is Differentiated Instruction? Examples of How to Differentiate Instruction in the Classroom*. Obtido de ROOM 241: <https://education.cu-portland.edu/blog/classroom-resources/examples-of-differentiated-instruction/>